



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

DECRETO Nº 002442/20 de 10 de Janeiro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 250.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250.000,00

Total do Proj./Ativ.

250.000,00

Total da Unidade

250.000,00

Total do Órgão

250.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Superávit.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL